



## **TRANSFERÊNCIA DE TURNO EDITAL 16/2015 PROGRAD**

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, nomeada pela portaria nº 454 publicada no diário oficial de 18 de Fevereiro de 2013, torna público o processo de Transferência de Turno para os cursos de graduação da UNIFESP conforme regras dispostas no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação:

### **1. DA TRANSFERÊNCIA DE TURNO**

- 1.1.** As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo de Transferência de Turno para o 1º semestre do ano letivo 2016;
- 1.2.** Serão indeferidos automaticamente todos os pedidos de Transferência de Turno para o 1º semestre/2016 que não forem regidos por este edital;
- 1.3.** Não serão realizadas transferências para outros cursos, que não os previstos neste Edital, mesmo de áreas afins.

### **2. DOS REQUISITOS**

- 2.1.** Para solicitar a Transferência de Turno, o acadêmico deverá estar devidamente matriculado em um dos cursos de graduação ministrados pela UNIFESP;
- 2.2.** A Transferência de Turno do estudante poderá ser efetivada uma única vez em seu percurso acadêmico na UNIFESP (conforme artigo 49, §2º do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação);
- 2.3.** Não será aberto processo de transferência de Turno para cursos em processo de extinção na Unifesp.
- 2.4.** Não haverá Transferência para os dois primeiros semestres letivos de cada curso ou de estudantes que tenham que cursar mais do que 30% da carga horária total das Unidades Curriculares previstas na matriz curricular para o primeiro ano letivo;
- 2.5.** Não haverá Transferência para os dois últimos semestres letivos de cada curso e para estudantes que tenham que cursar menos do que 20% da carga horária total dos cursos



**2.6. As Transferências de Turno serão efetivadas apenas na existência de vagas ociosas no Turno/Termo de destino;**

**2.7. O aluno transferido deverá, obrigatoriamente, permanecer em seu turno de origem até o final do 2º semestre/2015;**

**2.8. O aluno somente poderá desistir do processo de Transferência Interna de Turno durante o período de inscrição da mesma.** Após o término deste período o aluno que tiver sua solicitação deferida deverá, obrigatoriamente, transferir-se para o turno pleiteado;

2.9. A desistência deverá conter justificativa e ser encaminhada para o e-mail: [mobilidade@unifesp.br](mailto:mobilidade@unifesp.br)

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** Constatam no quadro a seguir, as opções de cursos de graduação e o número de vagas disponíveis para mudança de Turno:

Campus	Curso	Total Vagas Ociosas
<b>B. SANTISTA</b>	Interdisciplinar Em Ciência do Mar - Noturno	<b>13</b>
	Serviço Social – Noturno	<b>7</b>
	Serviço Social - Vespertino	<b>47</b>
<b>DIADEMA</b>	Licenciatura Plena em Ciências – Noturno	<b>127</b>
	Licenciatura Plena em Ciências – Vespertino	<b>148</b>
	Farmácia Bioquímica – Integral	<b>49</b>
	Farmácia Bioquímica – Noturno	<b>84</b>
<b>GUARULHOS</b>	ABI – Ciências Sociais (Bacharelado) – Vespertino	<b>43</b>
	ABI – Filosofia (Bacharelado) – Noturno	<b>04</b>
	ABI – Filosofia (Bacharelado) – Vespertino	<b>15</b>
	ABI – História (Bacharelado) – Vespertino	<b>12</b>



	ABI – Letras – Português (Bacharelado) – Vespertino	<b>17</b>
	ABI – Letras – Português / Espanhol (Bacharelado) – Vespertino	<b>04</b>
	Pedagogia – Vespertino	<b>45</b>
<b>OSASCO</b>	Administração de Empresas – Integral	<b>48</b>
	Ciências Atuariais – Integral	<b>17</b>
	Ciências Atuariais – Noturno	<b>7</b>
	Ciências Contábeis – Integral	<b>50</b>
	Ciências Econômicas – Integral	<b>15</b>
	Relações Internacionais – Integral	<b>55</b>
<b>São José dos Campos</b>	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (Bacharelado) - Integral	<b>07</b>
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (Bacharelado) – Noturno	<b>07</b>

- Os cursos que não constarem do quadro acima não possuem vagas disponíveis para Transferência de Turno.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** As inscrições para o processo de transferência de turno para o 1º semestre do ano letivo 2016 serão feitas por meio de requerimento e justificativa eletrônicos, em link disponibilizado no link:

[http://www2.unifesp.br/prograd/app\\_prograd/transf\\_interna/login\\_t/login\\_t.php](http://www2.unifesp.br/prograd/app_prograd/transf_interna/login_t/login_t.php)

**4.2.** As inscrições terão início às **09 horas do dia 02/12/2015** e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **17 horas do dia 08/12/2015**;

**4.3.** O candidato deverá conferir, no ato da inscrição, seu histórico-escolar on-line. Existindo divergência nas informações, deverá solicitar a imediata correção junto a Secretaria Acadêmica do seu Campus, pois o histórico-escolar será utilizado no processo seletivo;

**4.4.** A inscrição implica na total aceitação, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.



## 5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados conforme:

- I - Justificativa da solicitação;
- II – Demais critérios de seleção poderão ser estabelecidos pela Comissão de cada Curso.

5.2. Em caso de empate na classificação, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior número de Unidades Curriculares passíveis de aproveitamento;
- II - melhor aproveitamento médio no conjunto das Unidades Curriculares já cursadas na UNIFESP;
- III - nota no processo seletivo vestibular.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo de transferência interna de turno será divulgado a partir das **16 horas** do dia **15/12/2015**, exclusivamente no **<http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>**

6.2. Os candidatos classificados, segundo o disposto no item 5 deste Edital, serão matriculados respeitada a ordem de classificação e o número de vagas de acordo com o item 3.1;

6.3. As comunicações oficiais pertinentes a este processo de transferência, inclusive a divulgação das relações nominais em ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pelo site **<http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>**. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos;

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Transferência da UNIFESP;

7.2. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

7.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

São Paulo, 01 de Dezembro de 2015

Profa. Dra. Maria Angélica Pedra Minhoto

Pró-Reitora de Graduação

Universidade Federal de São Paulo